



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

PORTARIA 76/2024 - PRR3ª-00016840/2024

PRR/3ª REGIÃO Nº 76, DE 20 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria PRR/3ª Região nº 119, de 18 de agosto de 2023, bem como nos termos da Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010 e Portaria PRR/3ª Região nº 72, de 02 de maio de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICAS as questões das provas aplicadas no dia 19 de maio de 2024, assim como os respectivos gabaritos, que serão utilizados como espelho para a correção das provas dos cursos de Direito (graduação e pós-graduação).

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DE ESTÁGIOS - PRR3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

PORTARIA 76/2024 - PRR3ª-00016840/2024

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

DIREITO - GRADUAÇÃO

- 1) **Patrus ajuizou ação de mandado de segurança contra ato de autoridade, pleiteando a reintegração no cargo público, do qual fora demitido há 6 meses. Alegou que o ato de demissão foi assinado por autoridade incompetente, de modo que o ato era nulo de pleno direito. A segurança foi denegada, sem que o mérito tenha sido apreciado. Patrus pode acionar novamente o Poder Judiciário, renovando a pretensão? Justifique sua resposta.**

Resposta esperada: Sim, conforme o disposto no artigo 19 da Lei nº 12.016/2009 – Lei do Mandado de Segurança, a sentença ou o acórdão que denegar mandado de segurança, sem decidir o mérito, não impedirá que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e os respectivos efeitos patrimoniais.

- 2) **Em caso de falecimento do autor de uma ação, qual conduta deve adotar o juiz do caso? Justifique sua resposta.**

Resposta esperada: Se o direito em litígio foi transmissível, o juiz determinará a suspensão do processo e a intimação de espólio do falecido autor, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

- 3) **Em que consiste a Tomada de Decisão Apoiada?**

Resposta esperada: A Tomada de Decisão Apoiada, prevista no artigo 1783-A do Código Civil, e introduzida no ordenamento pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), é o processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas, com as quais mantém vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre os atos da vida civil, fornecendo-lhe os elementos e informações necessários para que possa exercer a sua capacidade. O requerente que, apesar de apresentar algum tipo de deficiência física ou mental, puder exprimir a sua vontade, poderá se valer desse processo.

- 4) **Discorra sobre o valor da confissão como prova e os seus efeitos na dosimetria da pena.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

PORTARIA 76/2024 - PRR3ª-00016840/2024

Resposta esperada: O Código de Processo Penal aborda a confissão como prova, nos artigos 197 a 200. O valor da confissão como prova deve ser aferido pelos mesmos critérios adotados para os demais elementos de prova. Nesse sentido, deve ser verificada pelo Juiz, em Juízo de livre convencimento, a compatibilidade ou concordância da confissão com o conjunto probatório constante dos autos (artigo 197 do CPP). A confissão deverá ser tomada por termo, quando não for realizada no ato do interrogatório do réu (artigo 199 do CPP), e poderá ser retratada, sendo divisível (artigo 200 do CPP). Na dosimetria da pena, a confissão está prevista como circunstância atenuante, desde que tenha sido confessada, de forma espontânea e perante autoridade, a autoria do crime (artigo 65, alínea “d”, do Código Penal). Porém, sua incidência não poderá conduzir à aplicação da pena, na segunda fase da dosimetria, em montante inferior ao mínimo legalmente cominado.

- 5) **Disserte sobre as medidas que o membro do Ministério Público pode tomar ao receber os autos do inquérito policial com relatório da autoridade policial.**

Resposta esperada: Ao receber os autos do inquérito policial, o membro do Ministério Público poderá: (1) requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, para que sejam realizadas novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia (art. 16 do CPP); 2) manifestar-se pelo arquivamento do inquérito, quando verificar que estão ausentes os elementos necessários à propositura da ação, e não vislumbrar outras diligências que permitam obtê-los (artigo 28 do CPP); ou (3) oferecer denúncia (art. 46 do CPP).

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) **Por que a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência foi incorporada no ordenamento jurídico com status de norma constitucional? Fundamente e indique o dispositivo constitucional pertinente.**

Resposta esperada: A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência tem *status* de norma constitucional porque versa sobre direitos humanos e seguiu o rito de aprovação previsto no § 3º do artigo 5º da Constituição Federal, quais sejam: aprovação pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em dois turnos, com 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros.

- 2) **Em razão de acidente ocorrido no Porto de Santos, o tanque de um navio se rompeu e ocorreu derramamento de óleo no mar, causando grave dano ambiental. A empresa**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

PORTARIA 76/2024 - PRR3ª-00016840/2024

proprietária do navio está obrigada a indenizar o dano, já que se tratou de mero acidente? Discorra sobre os tipos de responsabilidade civil e indique qual tipo de responsabilidade se aplica nesse caso. Justifique sua resposta.

Resposta esperada: Todo aquele que causar dano a outrem está obrigado a indenizar o dano. O ordenamento jurídico brasileiro classifica a responsabilidade civil em subjetiva e objetiva. A responsabilidade subjetiva pressupõe, como seu fundamento, a ideia de culpa. Já a responsabilidade objetiva não exige a culpa, fundando-se no risco. O Código Civil brasileiro adota a responsabilidade subjetiva, como regra geral, admitindo a responsabilidade objetiva em certas situações específicas. Além disso, a responsabilidade pode ser contratual, decorrente de descumprimento de um contrato, ou extracontratual.

No caso em questão, a empresa proprietária do navio está obrigada a reparar o dano, tendo em vista que se trata de responsabilidade civil objetiva, que independe de culpa, conforme previsto no parágrafo único do art. 927 do Código Civil, porquanto o poluidor, independentemente de culpa, é obrigador a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

3) Conceitue a discricionariedade administrativa.

Resposta esperada: A discricionariedade é a margem de liberdade conferida ao administrador para eleger, segundo critérios de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis perante um caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação posta.

4) Discorra sobre concurso formal de crimes, concurso material de crimes e princípio da consunção.

Resposta esperada: O concurso formal de crimes está previsto no artigo 70 do Código Penal. Ocorre o concurso formal quando *“o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não”*. Dessa forma, há uma única conduta, que constitui dois ou mais fatos típicos. No caso do concurso formal, aplica-se a pena mais grave – ou, caso as penas sejam iguais, apenas uma das penas –, aumentada de 1/6 (um sexto) até 1/2 (metade). O concurso material de crimes está previsto no artigo 69 do Código Penal. Ocorre o concurso material quando *“o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não”*. Dessa forma, há multiplicidade de condutas e multiplicidade de fatos típicos. No caso do concurso material, somam-se as penas aplicadas a cada crime. O princípio da consunção impõe que uma infração penal constitua, unicamente, ato preparatório, meio necessário, mero exaurimento ou fase da execução (crime-meio) de outro fato descrito por norma mais ampla (crime-fim), de modo que o agente só responda pelo delito mais grave, e o crime-meio seja por aquele absorvido. No caso da consunção, somente é aplicada a pena do crime-fim.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

PORTARIA 76/2024 - PRR3ª-00016840/2024

5) Sobre o acordo de não persecução penal, disserte sobre os requisitos para sua propositura, o papel do Ministério Público, do Juiz, e do Acusado.

Resposta esperada: O acordo de não persecução penal (ANPP) é previsto no artigo 28-A do Código de Processo Penal. Os requisitos para a propositura do acordo de não persecução penal são: (i) confissão formal e circunstancial do investigado; (ii) crime cometido sem violência ou grave ameaça; (iii) crime com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos; (iv) necessidade e suficiência do ANPP para reprovação e prevenção da conduta criminosa. No artigo 28-A, § 2º, estão previstas as vedações à propositura de ANPP, que são: (i) cabimento de transação penal de competência dos Juizados Especiais Criminais; (ii) réu reincidente ou com indícios de conduta criminal habitual, reiterada ou profissional; (iii) réu que tenha sido beneficiado por ANPP, transação penal ou suspensão condicional do processo nos cinco anos anteriores ao cometimento da infração; e (iv) conduta criminosa praticada no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou praticada contra mulher em razão de seu gênero. Ao Ministério Público cabe analisar o cabimento da propositura de ANPP, de acordo com os critérios e condições previstos no artigo 28-A do CPP (artigo 28-A, *caput*), formalizar o acordo por escrito (28-A, § 3º), e iniciar a execução do ANPP perante o Juízo da execução penal, uma vez homologado (28-A, § 6º). Caso assim determinado pelo Juiz, cabe ao Ministério Público reformular a proposta (artigo 28-A, § 5º), complementar as investigações ou oferecer denúncia, no caso de não homologação do ANPP (artigo 28-A, § 8º). Cabe ao Ministério Público, ainda, comunicar ao Juízo o descumprimento do ANPP (28-A, § 10). Ao Juiz cabe realizar audiência para homologação do acordo de não persecução penal, ocasião em que o magistrado deve verificar a voluntariedade do acusado, a legalidade do acordo (artigo 28-A, § 4º, do CPP), e realizar juízo de adequação e suficiência das condições previstas, devolvendo os autos ao Ministério Público para reformulação da proposta caso necessário, com a concordância do investigado e defensor (artigo 28-A, § 5º). Também cabe ao Juiz recusar a homologação do ANPP caso não tenham sido atendidos os requisitos legais, ou não realizada a adequação pelo Ministério Público (artigo 28-A, § 7º), situação em que os autos são devolvidos ao Ministério Público para complementação das investigações ou oferecimento de denúncia (artigo 28-A, § 8º). Ao acusado cabe confessar formalmente e circunstancialmente a prática do crime, manifestar sua voluntariedade no ato da audiência de homologação, e cumprir as condições do acordo de não persecução penal. Também cabe ao acusado requerer ao Juiz a remessa dos autos a órgão superior, caso o Ministério Público recuse a oferecer proposta de ANPP (28-A, § 14, do CPP).